



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº. 1.386/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 23.300,00 (vinte e três mil, trezentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 16

01.02.01 – Departamento de Administração	
04.122.0004.2002 - 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.300,00

Ficha 70

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2007 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 005

01.01.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2001 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.300,00

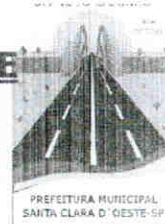
Ficha 73

01.0501 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2007 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 07 de Outubro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO